UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
FACULDADE DE DIREITO *"LAUDO DE CAMARGO"*

NÚCLEO DE PESQUISA

MANUAL E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA JURÍDICA

RIBEIRÃO PRETO
2020

REGULAMENTO DA MONOGRAFIA JURÍDICA DO CURSO DE DIREITO DA UNAERP.

Dispõe sobre a regulamentação da Monografia Jurídica para a conclusão do curso de graduação em Direito da Universidade de Ribeirão Preto e dá outras providências.

CAPÍTULO I - DO REGULAMENTO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a Monografia Jurídica, que constitui pré-requisito para a conclusão do curso de graduação em Direito da Universidade de Ribeirão Preto, de acordo com a Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Regimento Geral da Universidade de Ribeirão Preto e Portaria Ministerial n.º 1886, de 30 de dezembro de 1994, do Ministério do Estado da Educação e do Desporto.

Art. 2º. As atividades referentes à elaboração da Monografia Jurídica, serão desenvolvidas basicamente na disciplina Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (OTCC), conforme as determinações regimentais do Colegiado do Curso de Direito

Art. 3º. O Coordenador do Curso de Direito contará com uma Comissão de Monografia Jurídica, criada nos termos deste Regulamento.

Art. 4º. Compete ao Coordenador do Curso de Direito aplicar as disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA MONOGRAFIA JURÍDICA

SEÇÃO I - DOS CONCEITOS BÁS ICO S

Art. 5º. Para efeitos deste Regulamento, entende-se:

I - Monografia Jurídica: “Tratamento escrito de um tema específico que resulte de investigação científica com o escopo de apresentar contribuição relevante ou original e pessoal às ciências, no âmbito das ciências Jurídicas, apresentado de acordo com as normas metodológicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Instruções para

Elaboração da Monografia Jurídica do Curso de Direito da UNAERP" e as regras institucionais previstas nos Manuais para Elaboração do Trabalho Científico, Citações e Referências disponíveis no site da Biblioteca da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP.

§1°. A Monografia Jurídica terá caráter eminentemente didático e de iniciação à investigação científica.

§2°. Para a sua elaboração, não se exigirá que o trabalho seja comunicação de uma teoria nova, de nova explicação e interpretação de fatos ou a apresentação de investigação científica com a característica da originalidade. Exigir-se-á, todavia, que seja pessoal, fruto de pesquisa, reflexão e rigor científico.

SEÇÃO II - DA OBRIGATORIEDADE, NATUREZA E CONDIÇÕES DA MONOGRAFIA JURÍDICA

Art. 6º. A Monografia Jurídica será de caráter obrigatório para os alunos do curso de Direito e constitui pré-requisito para a colação de grau.

Art. 7º. Submeter-se-ão à elaboração da Monografia Jurídica os alunos matriculados da na disciplina Orientação do TCC, ou alunos que já tenham concluído todos os créditos do curso de graduação.

Art. 8º. O aluno matriculado na disciplina, deverá apresentar o currículo e termo de compromisso do Orientador, assinados, no prazo designado pelo calendário elaborado especialmente para esse fim.

Art. 9º. O termo de compromisso do Orientador, assinado, deverá ser entregue, em até 15 dias antes do prazo e entrega final da Monografia.

Art. 10. Após o término do prazo para entrega dos documentos acima, os mesmos serão encaminhados à Comissão de Monografia Jurídica, para análise e aprovação, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para emitir parecer.

Art. 11. Fica o aluno desobrigado de juntar currículo do Orientador que se enquadrar na hipótese prevista no art. 34, I.

Parágrafo Único. No caso de currículo previamente aprovado, o aluno deverá comunicar no requerimento de juntada do termo de compromisso a referida aprovação.

Art. 12. No caso de recusa dos currículos, o aluno terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do indeferimento, para substituir o Orientador e ou Convidado, com a entrega dos novos currículos e termos de compromisso devidamente assinados.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo previsto no art. 10 será publicada lista dos alunos que tiveram recusados os currículos do Orientador.

Art. 13. No caso do não cumprimento das formalidades exigidas nos artigos 8º, 9º e 12º, o aluno ficará sujeito às penalidades previstas na parte final do §1º e §2º do artigo 14.

Art. 14. O aluno matriculado deverá apresentar relatório individual de acompanhamento

contendo parecer favorável do Orientador, junto com a Monografia, no prazo fixado pelo calendário.

§1°. O relatório será enviado à Comissão para avaliação e recomendações, se for o caso. No caso da não apresentação do relatório ou da sua recusa pela Comissão, as atividades subsequentes ficarão suspensas até sua apresentação ou reformulação, a critério desta.

§2°. Persistindo o não cumprimento e decorridos os prazos para a apresentação ou reformulação, o aluno ficará retido na disciplina.

Art. 15. Será designada Banca Examinadora para o aluno que obtiver parecer favorável do Professor ministrante da disciplina Orientação do TCC.

Parágrafo Único. A aprovação pelos Professores da disciplina restringir-se-á à analise da apresentação formal do trabalho.

Art. 16. O calendário semestral da Monografia Jurídica será elaborado e fixado por portaria do Coordenador do Curso de Direito.

SEÇÃO III - DA COMISSÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA

Art. 17. A Comissão de Monografia Jurídica do Curso de Direito, tem caráter de coordenação e, ressalvada a autonomia intelectual, didática e pedagógica dos Professores da disciplina, seus estudos, pareceres, relatórios e decisões ficam submetidas ao Núcleo de Pesquisa.

Art. 18. A Comissão, constituída por ato do Coordenador do Curso de Direito, será composta por até 3 (três) membros do Corpo Docente lotados no Curso de Direito, escolhidos e indicados de conformidade com as normas da Instituição, sendo um deles, necessariamente, Professor da disciplina Orientação do TCC, e será presidida por um deles.

Art. 19. A Comissão reunir-se-á ordinariamente de acordo com o seu calendário, e extraordinariamente, por necessidade de deliberação urgente ou quando convocada pelo Supervisor do Núcleo de Pesquisa ou pelo Coordenador do Curso de Direito.

Art. 20. São atribuições e competência da Comissão:

I. Deliberar sobre as atividades regulares, apreciando os processos ou documentos que lhe forem encaminhados, e emitir pareceres, obedecidas as diretrizes deste Regulamento.

II. Responder às consultas encaminhadas pelo Supervisor do Núcleo de Pesquisa, Coordenador do Curso de Direito, membros do Corpo Docente e outros.

III. Emitir parecer sobre recursos interpostos.

IV. Rever suas próprias decisões ou pedidos de reconsideração, quando postulados, em razão de fato novo que as justifique.

V. Elaborar o calendário semestral da Comissão.

VI. Supervisionar a elaboração do horário, local e data da realização das Bancas Examinadoras.

VII. Distribuir equitativamente as monografias jurídicas entre os Professores do Curso de Direito, compatibilizando-se, quando possível, a área de atuação do Professor indicado com

o tema da dissertação.

Art. 21. Das decisões da Comissão que impliquem em retenção do aluno na disciplina Orientação do TCC cabe recurso ao Coordenador do Curso e, após, se for o caso, ao Colegiado do Curso de Direito, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do ato.

Art.22. Compete ao Presidente da Comissão de Monografia Jurídica:

I. Presidir a Comissão.

II. Determinar a distribuição e a ordem dos trabalhos, bem como conduzi-los.

III. Conceder vistas de processos.

IV. Comunicar ao Supervisor do Núcleo de Pesquisa e ao Coordenador do Curso de Direito as deliberações e decisões da Comissão e as que reclamem providências ulteriores.

V. Assinar os atos resultantes das deliberações e decisões da Comissão, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a reunião da mesma.

Art. 23. A Secretaria do Núcleo de Pesquisa auxiliará a Comissão, no que couber.

SEÇÃO IV - DA BANCA EXAMINADORA

Art. 24. A Banca Examinadora, presidida pelo Orientador, será constituída pelos seguintes membros:

I. Orientador.

II. Professor indicado pela Faculdade.

Art. 25. Estará impedido de ser Orientador ou Professor indicado pela Faculdade, o cônjuge ou parente do aluno até terceiro grau, a qualquer título.

§1º. A mesma restrição aplica-se em relação ao Orientador e Professor indicado pela Faculdade, que forem parentes entre si.

§2º. Na ausência ou impedimento do Professor indicado pela Faculdade, desempenhará as atividades um Professor designado *"ad hoc"* pelo Supervisor do Núcleo de Pesquisa.

Art. 26. Anunciada a instalação da Banca Examinadora, o Presidente declarará abertos os trabalhos e, em seguida, concederá o uso da palavra ao Examinando, que fará um resumo oral da Monografia Jurídica, abrangendo a parte metodológica, conteúdo e conclusões pessoais, vedada a sua leitura, no prazo de 10 (dez) minutos, prorrogáveis, a critério do Presidente da Banca, por mais 5 (cinco) minutos.

Parágrafo Único. O(a) aluno(a), quanto à defesa da Monografia Jurídica em Banca, deve usar traje forense.

Art. 27 Após a exposição oral da Monografia, o uso da palavra será retomado pelo Presidente da Banca, que o concederá ao Professor Indicado para suas considerações e, por último, o Orientador retomará a palavra, para os mesmos fins e no mesmo prazo.

Art. 28. Esgotada a etapa das arguições, passar-se-á à avaliação do Examinando, de acordo com os critérios a que se refere o Capítulo III deste Regulamento, em sessão secreta.

Art. 29. Reabertos os trabalhos, será divulgado ao Examinando o resultado final da avaliação, sendo facultado o uso da palavra aos membros da Banca e Examinando, para considerações finais.

Art. 30. Encerrados os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora preencherá em 02 (duas) vias, a ata com o resultado final, que será assinada pelos demais membros.

Art. 31 Excepcionalmente, a critério da Banca Examinadora, a apresentação oral será suspensa para eventuais correções e alterações, com fixação de novo prazo para entrega do trabalho corrigido e/ou alterado.

§ 1°. No caso de inconformidade, o aluno terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da decisão para contestá-la, endereçando o pedido escrito à Comissão de Monografia Jurídica, devidamente fundamentado e juntando documentos, quando for o caso.

§ 2º. O trabalho corrigido será entregue na secretaria do Núcleo de Pesquisa, no prazo designado pela Banca Examinadora.

§ 3° A Monografia, corrigida, deverá manter os padrões metodológicos e formais exigidos.

§ 4° A secretaria do Núcleo de Pesquisa, marcará a realização da nova banca, composta pelos membros anteriormente indicados, no mesmo semestre letivo.

Art. 32. A divulgação da composição das Bancas Examinadoras, salas, datas e horários das exposições orais será realizada pelo Núcleo de Pesquisa e fixada na porta, de acordo com o calendário elaborado especialmente para esse fim.

Art. 33. O Examinando comunicará ao Orientador as informações sobre a divulgação da composição da Banca Examinadora. O Professor indicado pela Faculdade deverá tomar ciência da (s) sua (s) indicação (ões), local e data da instalação das Bancas Examinadoras na Secretaria do Núcleo de Pesquisa, conforme data fixada no calendário semestral da Monografia Jurídica.

Parágrafo Único. O Professor indicado pela Faculdade que não aceitar a indicação de membro da Banca Examinadora ou que se encontrar impossibilitado de comparecer na data designada para a defesa da Monografia, deverá manifestar-se por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da indicação.

SEÇÃO V - DO ORIENTADOR

Art. 34. São atribuições, competência e requisitos do Orientador da Monografia Jurídica:

I. Entregar seu currículo, devidamente documentado, para aprovação pela Comissão, via Orientando, exceto se for membro do Corpo Docente do Curso de Direito, o que fará constar no termo de compromisso, ou se o currículo tiver sido anteriormente aprovado pela Comissão.

II. Possuir no mínimo **02 (dois) anos** de efetivo exercício profissional na área jurídica (Advocacia, Magistratura, Ministério Público, Procuradoria Pública, Defensoria Pública, Delegado de Polícia e Magistério Superior em Faculdade de Direito). A comprovação

do exercício profissional será feita mediante a entrega de cópia da cédula de identidade profissional ou documento similar.

III. Assinar o termo de compromisso e responsabilidade no prazo estipulado, após aprovação do currículo.

IV. Responsabilizar-se pela Monografia Jurídica emitindo parecer favorável sobre o mesmo, no prazo estipulado pelo calendário da Monografia Jurídica.

V. Responsabilizar-se pela condução e elaboração da Monografia Jurídica deliberando e exigindo cumprimento das atividades que programou.

VI. Elaborar e comentar circunstanciadamente o relatório de acompanhamento do Orientando matriculado na disciplina Monografia Jurídica II que conterá parecer favorável.

VII. Presidir e conduzir as atividades da Banca Examinadora, bem como apurar as notas e proclamar o resultado final.

VIII. Preencher a ata da reunião da Banca, devolvê-la à Secretaria do Núcleo de Pesquisa, juntamente com cópia da Monografia Jurídica que tiver obtido média 10 (dez).

Art. 35. A presença do Orientador à Banca Examinadora é obrigatória, sob pena de não ocorrer a defesa da Monografia Jurídica.

Parágrafo Único. No caso de não comparecimento por justa causa do Orientador, devidamente comprovada, o Examinando requererá à Comissão, no prazo de 3 (três) dias, a designação de nova Banca Examinadora.

Art. 36. O Orientador poderá orientar, no máximo, até 8 (oito) alunos por semestre.

SEÇÃO VI - DA ESTRUT URA DA MONOGRAFIA JURÍDICA

Art. 37. Deverá a Monografia Jurídica seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas contidas nesta seção, e as instruções para elaboração da Monografia, anexas.

Art. 38. A Monografia Jurídica apresentada conterá, no mínimo, 40 (quarenta) laudas de conteúdo temático, digitadas no anverso, em papel sulfite tamanho ofício (A4), branco, letra de programa de computador número 12 (doze) para texto, 14 (quatorze) para títulos, 10 para notas de rodapé, e 11 para as referências em recuo, em fonte *"Times New Roman",* sobre tema jurídico de livre escolha do aluno. O alinhamento é justificado, os títulos com indicadores numéricos devem ser alinhados à esquerda e os títulos sem indicadores numéricos devem vir centralizados.

§ 1°. A Monografia Jurídica deverá utilizar o sistema autor-data como sistema de referenciação das citações diretas e indiretas, sendo que as notas de rodapé deverão ser apenas explicativas.

§ 2°. Será utilizado espaço 01 (um) em citações longas com recuo e notas explicativas (rodapé); espaço duplo entre as linhas quando se tratar de texto corrido, entre texto e ilustração, entre gráfico ou tabela e vice-versa, entre texto e citações longas e vice-versa. Os parágrafos iniciarão de 2,0 centímetros da margem esquerda. O espaço das entrelinhas é de 1,5 cm. Quanto à paginação, deve ser em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha , a 2 cm da borda superior e a 2 cm da borda direita, iniciando-se a contagem a partir da folha de

rosto e aplicando-se, na sequência, a partir da página da introdução. Cada capítulo deve abrir página nova, assim como as Conclusões e as Referências.

Art. 39. O aluno deverá entregar na Secretaria do Curso de Direito um exemplar da Monografia Jurídica com encadernação na cor vermelha e gravação na cor dourada, destacando no dorso o título e nome do aluno, e uma cópia em CD ou pen drive, as quais serão encaminhadas ao professor indicado pelo Curso para compor a Banca de Defesa da respectiva Monografia.

§1°. O aluno deverá também entregar um exemplar da Monografia Jurídica ao Orientador, podendo este exemplar ser semelhante ao constante do *caput* deste artigo ou em encadernação espiral.

§2°. Ficará retido no Núcleo de Pesquisa esse exemplar da Monografia, que será entregue o Professor Indicado pela Faculdade, que comporá a Banca Examinadora.

§3°. No caso de vir a ser atribuída média 10 (dez) à defesa da Monografia Jurídica, o aluno deverá entregar a Monografia Jurídica com assinatura de todos os componentes da Banca e uma cópia em CD, na data da Banca Examinadora, através do seu Orientador, no Núcleo de Pesquisa, que será encaminhado à Biblioteca Central da UNAERP e divulgado no site do Curso de Direito.

CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art.40. Os critérios de avaliação da Banca Examinadora compõem-se dos seguintes elementos:

I. Conteúdo da Monografia Jurídica - 0 a 10 pontos.
II. Apresentação oral - 0 a 10 pontos.
III. Referências utilizadas - 0 a 10 pontos.

Art. 41. A nota de cada Examinador será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, na seguinte ordem de atribuição: Orientador e Professor indicado.

Parágrafo Único. A soma da média dos três elementos de cada membro da Banca Examinadora será dividida por 2 (dois) obtendo-se a média final que não será arredondada.

Art. 42. **A média para aprovação será igual ou superior a 7 (sete) pontos, desde que nenhuma das notas atribuídas por qualquer membro da Banca Examinadora seja inferior a 5.0 (cinco) pontos.**

Art. 43. Ocorrendo insuficiência da média mínima para aprovação, o Examinando estará obrigado a inscrever-se novamente na disciplina, para habilitar-se à nova defesa e cumprirá as exigências da disciplina e deste Regulamento.

Parágrafo Único. O aluno reprovado poderá habilitar-se à Banca Examinadora, no semestre seguinte, facultando-se o aproveitamento do mesmo tema utilizado anteriormente.

CAPÍTUL O IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Estará dispensado da elaboração e defesa da Monografia Jurídica de que trata o presente Regulamento, o aluno aprovado até o primeiro semestre de 1993 em pelo menos 2 (duas) disciplinas de uma das áreas de Habilitação Profissional, conforme estabelecia o Regimento anterior da Faculdade de Direito *"Laudo de Camargo"* da UNAERP.

Art. 45 – Poderá vir a ser dispensado da Monografia Jurídica aluno graduado em outro curso superior e com Mestrado *Stricto Sensu,* após criteriosa análise da Comissão de Monografia Jurídica e elaboração de parecer favorável fundamentado.

Art. 46. As Monografias Jurídicas aprovadas poderão ser utilizadas pela Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP com objetivo didático-pedagógico, científico e na sua divulgação sem fins lucrativos, ressalvados os direitos autorais.

Art. 47. Os currículos dos Orientadores aprovados pela Comissão serão arquivados no Núcleo de Pesquisa e constarão de listagem que será fornecida aos alunos quando da matrícula nas disciplinas Monografia Jurídica I e II.

Art. 48. As eventuais lacunas e omissões deste Regulamento serão analisadas e resolvidas pela Comissão e, no que couber, pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão Preto,____abril de 2020.

_____

Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira
Coordenador do Curso de Direito

DELIBERAÇÃO 01/09

Tendo em vista a reunião ocorrida no Departamento do Curso de Direito, nos termos do artigo 48 da Regulamentação da Monografia Jurídica do Curso de Direito da Universidae de Ribeirão Preto;

Considerando a necessidade de reestruturação do trabalho científico (monografia), resolveu-se ratificar as instruções da referida regulamentação, com as seguintes alterações, fazendo-as parte integrante do referido regulamento.

1 Mudança do Tema do trabalho de conclusão de curso, somente poderá ocorrer até 30 dias após início das aulas da disciplina de Orientação Metodológica, obedecendo as seguintes condições:

1.1 Anuência escrita do orientador de conteúdo aceitando a mudança e a justificativa do aluno motivando a alteração.
1.2 Anuência escrita do professor de orientação metodológica, a partir da justificativa do aluno e anuência do orientador de conteúdo.

2. A mudança do orientador de conteúdo poderá ocorrer até 30 dias antes do prazo final do depósito do trabalho na secretaria do Núcleo de Pesquisa (NUP), com anuência do antigo orientador de conteúdo e indicação do novo orientador.

3. Como o agendamento das aulas da disciplina Monografia Jurídica (Orientação Metodológica) é feita pelo aluno, mudança de turma só poderá ocorrer até a segunda aula da referida disciplina de acordo com o cronograma semestral determinado pela secretaria do Curso de Direito.

4. O aluno matriculado na Monografia tem até a ***terceira reunião de orientação para apresentar o primeiro capítulo escrito e depois, na sequencia dos encontros, deverá cumprir as exigências de apresentação dos capítulos ao professor da disciplina.***
4.1 Não procedendo assim o aluno estará automaticamente reprovado na referida disciplina

5. Tolerância máxima de ausência aos encontros nas disciplinas na disciplina de Monografia Jurídica (Orientação Metodológica) é de 2 (duas) faltas.

6. Não se admitirá a entrega da Monografia, na secretaria do Núcleo de Pesquisa (NUP), sem o visto dos professores da disciplina e do orientador de conteúdo, por meio de seus pareceres favoráveis.
6.1. Não procedendo assim, o aluno estará reprovado automaticamente na disciplina.

7. Padronização das referências quanto às citações diretas e indiretas serão no formato autor-data de forma obrigatória, segundo as normas da ABNT e Manuais Institucionais da Biblioteca da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP.

8. Os professores da disciplina de Monografia Jurídica (Orientação Metodológica) restringirão suas atuações no aspecto metodológico do trabalho, não devendo interferir na Orientação de Conteúdo.

8.1 Os professores da disciplina de Monografia incluirão em suas orientações regras para a apresentação, como tempo, vestuário forma de tratamento dos membros da banca e técnicas para o bom desempenho quanto á defesa pública da monografia.
8.2 Não cabe aos docentes da disciplina de Monografia Jurídica correção da língua portuguesa do trabalho do aluno.

9. Uma vez designada a data de apresentação do trabalho de conclusão de curso (bancas) pelo Núcleo de Pesquisa, não poderão ser as mesmas suspensas.
9.1. A comunicação da data de apresentação ao orientador é de responsabilidade do aluno.
9.2. A banca não poderá ser realizada, sem a presença do orientador e do professor indicado pelo Núcleo de Pesquisa (NUP).
9.3 O não comparecimento do aluno ou do orientador, na data fixada pelo Núcleo de Pesquisa (NUP) não impedirá que a banca seja instalada pelo professor indicado, sendo constatado a ausência em ata e atribuída a nota zero

10. O aluno matriculado na Monografia deverá entregar na Secretaria do Núcleo de Pesquisa apenas um exemplar da monografia a ser apresentada na banca, encadernada em capa dura, na cor vermelha. O outro exemplar da Monografia, que será entregue pelo aluno ao seu orientador poderá ser encadernados em espiral.

11 Essas deliberações normativas passam a vigorar a partir do segundo semestre de 2018, devendo ser publicado no site do curso de direito, para conhecimentos dos alunos e professores, revogando-se as disposições em contrário.

Unaerp,_____de agosto de 2018.

SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA
Coordenador do Curso de Direito

ELEMENTOS QUE DEVEM COMPOR A AVALIAÇÃO DO ALUNO PELOS PROFESSORES DA DISCIPLINA

1. Assiduidade nas reuniões marcadas com o Professor da disciplina, observando-se a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas programadas, sendo estas designadas através do agendamento realizado pelo aluno, conforme o Calendário Semestral da Monografia Jurídica.

2. Cumprimento dos prazos de entrega das tarefas determinadas pelo Professor da disciplina.

3. Apresentação formal e gráfica da Monografia Jurídica, seguindo as normas da ABNT e dos Manuais sobre Trabalhos Científicos, Citações e Referências da Biblioteca da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP.

4. Apresentação de roteiro da defesa oral da Monografia Jurídica.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA JURÍDICA ESTRUTURA FORMAL

1 Estrutura da Monografia

1.1. Elementos Pré-Textuais

Capa (identificação)
Página em branco
Folha de rosto
Ficha Catalográfica (verso da folha de rosto)
Página de avaliação
Dedicatória (opcional)
Agradecimentos (opcional)
Epígrafe (opcional)
Resumo (Português)
Resumo em língua estrangeira (Inglês, Castelhano ou Francês) (obrigatório)
Sumário

1.2. Elementos Textuais

Introdução
Desenvolvimento
Considerações finais

1.3. Elementos Pós-Textuais

Referências
Apêndice (opcional)
Anexos (opcional)

2. Apresentação gráfica da Monografia Jurídica

De acordo com as normas técnicas da ABNT e dos Manuais de Elaboração do Trabalho Científico, Referências e Citações da Biblioteca da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP.

ANEXOS

RELAÇÃO DOS MODELOS E OUTROS[1]

1 Termo de compromisso do Orientador..... 00

2 Relatório do Orientador da Monografia Jurídica 00

3 Requerimento para Alteração Título..... 00

4 Procedimentos para recepção das Monografias Jurídicas no NUP e realização das Bancas Examinadoras..... 00

5 Capa da Monografia Jurídica..... 00
.

6 Folha de rosto da Monografia..... 00

7 Página de avaliação..... 00

8 Resumo e palavras-chave..... 00

8 Sumário..... 00

9 Medidas de margens para capa, folha de rosto e texto corrido..... 00

12 Medidas: Início de Capítulo, Resumo, etc..... 00

13 Medidas: Fonte e números de letra..... 00

14 Referências..... 00

15 Gravação da Monografia em CD e Modelo de Ficha Catalográfica..... 30

[1] Os modelos de documentos referentes ao Orientador deverão ser transcritos pelo aluno.

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A)

Ao
Núcleo de Pesquisa
Faculdade de Direito *"Laudo de Camargo"*
Universidade de Ribeirão Preto

(Nome)....., (OAB ou documento equivalente)....., vem respeitosamente informar a essa Comissão, que assume o encargo de **ORIENTADOR(A)** do(a) **aluno(a)**..... **código**....., regularmente matriculado(a) na etapa do Curso de Direito da Faculdade *"Laudo de Camargo"*, na elaboração da Monografia Jurídica, na Área de Direito .....intitulada: "..... ....", a ser apresentada no ..... semestre de 200.... .

Declara, outrossim, que conhece o teor do Regulamento que dispõe sobre a Monografia Jurídica.

Ribeirão Preto, ... de ..... de 2020

.....
Orientador(a)

RELATÓRIO DO (A) ORIENTADOR (A) DA MONOGRAFIA

Ao
Núcleo de Pesquisa
Faculdade de Direito *"Laudo de Camargo"*
Universidade de Ribeirão Preto

(Nome)....., declara que o(a) seu(ua) **Orientando(a)**..... **código**..... regularmente matriculado(a) na..... etapa, do Curso de Direito da Faculdade *"Laudo de Camargo",* está apto(a) para a apresentação da Monografia Jurídica intitulada: "..... ...."., neste ..... semestre de 200.... .

Informa, outrossim, que o(a) Orientando(a) cumpriu satisfatoriamente as atividades programadas e compareceu às reuniões de orientação.

Ribeirão Preto, ... de ..... de 2020

.....
Orientador(a)

REQUERIMENTO

Ào
NÚCLEO DE PESQUISA
Faculdade de Direito *"Laudo de Camargo"*
Universidade de Ribeirão Preto

CÓDIGO DO ALUNO_____

(Nome do aluno)..... , regularmente matriculado(a) na ..... etapa, do Curso de Direito, da Faculdade *"Laudo de Camargo"*, na disciplina Monografia Jurídica ....., vem requerer, nos termos do Regulamento da Monografia Jurídica, a ALTERAÇÃO DO TEMA DA MONOGRAFIA JURÍDICA PARA:

"..... ....

para tanto, seguem abaixo as anuências do Orientador e do Professor da disciplina:

DE ACORDO: _____EM:___/___/____
ORIENTADOR (a)

_____EM:___/___/____
PROFESSOR DA DISCIPLINA

Ribeirão Preto, ... de ..... de 2020

_____
Aluno.

PROCEDIMENTOS PARA RECEPÇÃO DE MONOGRAFIAS JURÍDICAS NO NUP E REALIZAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS

1 PROCEDIMENTOS DOS ALUNOS.

1. Monografia Jurídica

1.1. Encadernar 01 (um) exemplar da Monografia Jurídica, na cor vermelha com gravação dourada, e 1 (um) exemplar para o Orientador podendo ser em espiral, protocolar juntamente com o relatório do Orientador e a Declaração, e uma cópia em CD na Secretaria do NUP.

1.2. Entregar o respectivo exemplar da Monografia ao Orientador.

1.3 Anotar dia, horário e local designados para a realização da Banca Examinadora, que serão divulgados oportunamente pelo NUP e fixados na porta.

1.4 Comunicar ao Orientador as informações sobre a divulgação da composição da Banca Examinadora e outras pertinentes.

1.5. Em caso de documentação pendente e/ou parecer desfavorável, **a Monografia não será recebida pela secretaria do NUP**.

2. Apresentação da Monografia Jurídica

2.1 O(a) aluno(a) deve apresentar a monografia utilizando-se de vestimenta adequada (traje forense).

2.2 Deve organizar um roteiro para apresentação do trabalho levando em consideração os aspectos mais importantes, como problematização, metodologia utilizada, desenvolvimento do trabalho e as suas conclusões. Importante que o aluno leve o roteiro da apresentação para ser avalizado pelo professor da Disciplina de Monografia.

2.3 A apresentação deve ser desenvolvida no tempo de 10 minutos, podendo ser estendido, a critério da banca examinadora, por mais 5 minutos.

2.4 O(a) aluno(a) deve se dirigir aos membros da banca com cordialidade, cumprimentando os professores valendo-se de pronomes de tratamento adequados à solenidade da defesa.

2.5 A apresentação do trabalho deve ser feito oralmente, não podendo haver leitura da monografia, bem como, em regra, sem a utilização de recursos audiovisuais, salvo em situações excepcionais, previamente autorizadas pelo presidente e professor indicado da Banca Examinadora.

UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE DIREITO *"LAUDO DE CAMARGO"*
NÚCLEO DE PESQUISA

(Times New Roman, 12, centralizado, negrito)

NOME DO ALUNO

(Times New Roman, 12, centralizado, negrito)

TÍTULO DO TRABALHO

(Fonte 14, centralizado, negrito)

RIBEIRÃO PRETO
MÊS/ANO

(Fonte 12, centralizado, negrito)

Nome do Aluno
(Times Nwe Roman, Fonte 12, centralizado, negrito)

NOME DO TRABALHO

(Fonte 14, centralizado, negrito)

Monografia apresentada como exigência parcial para a obtenção do título de bacharel em Ciências Jurídicas.

Orientador de Conteúdo: Prof. Dr. Amadeo Juris
Orientador de Metodologia: Prof. Dr. Justus Modum

(Tipo 12, negrito)

RIBEIRÃO PRETO
MÊS/ANO
(Fonte 12, centralizado, negrito)

NOME DO ALUNO TÍTULO DO TRABALHO

(Fonte 12, centralizado, negrito, espaçamento 1,5)

Monografia apresentada como exigência parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Jurídicas. (Fonte 12, espaçamento simples, negrito).

Aprovação:___/____/____(fonte 12, negrito, parágrafo 2,0 cm).

_____

Orientador(a)

_____

Prof.(ª)Indicado(a) pela Faculdade

RESUMO

(Times New Roman, tamanho 14, negrito, centralizado)

A monografia jurídica é elemento obrigatório para a conclusão do curso de Direito. Trata-se de verdadeira produção científica, com a efetiva participação do discente na construção do conhecimento jurídico, demonstrando a sua maturidade acadêmica após todo o percurso desenvolvido nas mais diversas áreas do Direito..... (Sem deslocamento - parágrafo), espaço simples, Times New Roman, 12, sem negrito).

(1 espaço de 1,5)

Palavras-chave: Direito; Monografia Jurídica; Conhecimento (no mínimo 3, e no máximo 6 palavras chaves, separadas por ponto-e-vírgula).

Obs.: O Resumo em outro idioma é obrigatório.

SUMÁRIO

(Fonte 14, negrito, centralizado)

1 INTRODUÇÃO (Fonte 14, negrito, alinhado à esquerda) 00

2 DAS PESSOAS JURÍDICAS (14)..... 00

2.1 Disposições gerais (Fonte 12, negrito, alinhado à esquerda) 00

2.2 Do registro civil das pessoas jurídicas 00

2.2.1. Início da existência legal das pessoas jurídicas de direito privado (Fonte 12, sem negrito, alinhado à esquerda)..... 00

2.2.2 Conteúdo do registro..... 00

3 DOMICÍLIO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO (14)......... 00

3.1 00

3.2 00

3.3 00

3.3.1 00

3.3.2 00

3.3.3 00

3.3.3.1 00

4 CONCLUSÃO..... 00

REFERÊNCIAS..... 00

ANEXO A – TÍTULO DO ANEXO..... 00

CAPA (Monografia)

↓
3,0 cm

UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
FACULDADE DE DIREITO *"LAUDO DE CAMARGO"*
NÚCLEO DE PESQUISA (tamanho 12)

POLICARPO QUARESMA
(Tam. 12)

LIBERDADE DE TRABALHO E RESTRIÇÃO DE LOCOMOÇÃO EM FACE DE PANDEMIA: IMPLICAÇÃO JURÍDICA, ECONÔMICA E SOCIAL
(Tam. 12)

RIBEIRÃO PRETO
MÊS/ANO

→ 3,0cm
(+ 1)
Encadernação

2,0←cm

↑
2,0 cm

FOLHA DE ROSTO (Monografia)

↓
3,0 cm

Policarpo Quaresma (12)

LIBERDADE DE TRABALHO E RESTRIÇÃO DE LOCOMOÇÃO EM FACE DE PANDEMIA: IMPLICAÇÕES JURÍDICAS, ECONÔMICAS E SOCIAIS
(Tam. 12)

→ 3,0cm
(+ 1)

2,0←cm

Encadernação

Monografia apresentada à Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Jurídicas.
Orientador de conteúdo: Prof. Dr.
Orientador de Metodologia: Prof. Dr.
(Tam. 12)

RIBEIRÃO PRETO
MÊS/ANO

↑
2,0 cm

MODELO DE FICHA CATOLOGRÁFICA
(Verso da Folha de Rosto)

Ficha catalográfica preparada pelo Centro de Processamento
Técnico da Biblioteca Central da UNAERP

- Universidade de Ribeirão Preto –

Quaresma, Policarpo.

A liberdade de trabalho e restrição de locomoção em face de pandemia:
implicação jurídica, econômica e social

/ Policarpo Quaresma. - - Ribeirão Preto, 2020.
58 p.

Orientadores: Dr.(ª). Amadeo Iuris
Prof.(ª) Dr.(ª). Justus Modum

Monografia Jurídica (conclusão de curso), Direito,
Universidade de Ribeirão Preto, UNAERP, 2002.

1. Liberdade. 2. Trabalho. 3. Locomoção. 4. Pandemia. 5. Direito

MODELO DE DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a meus pais e meus irmãos,
que sempre me apoiaram e acreditaram no
meu sonho.

Obrigada!

MODELO DE AGRADECIMENTOS

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por ter me conduzido até essa maravilhosa realização.

À minha orientadora, pela competência e confiança a qual me possibilitou na conclusão deste trabalho, muito obrigada!

Aos colegas de sala.

Aos Professores.

Aos funcionários da Secretaria.

MEDIDAS: INÍCIO DE CAPÍTULO, RESUMO, CONSIDERAÇÕES FINAIS, ETC. (Monografia Jurídica)

↓
3,0 cm

2 TÍTULO (negrito, letra 14, à esquerda)

(Dois espaços duplos)

2.1 Título (negrito, letra 12, à esquerda)
(1 espaço duplo)

→ **2 cm** (Início do parágrafo)

(Dois espaços duplos)

→ **3,0cm** **(+ 1 encader-nação)**

Subtítulo (negrito)

← **2,0 cm**

Citações: No texto de até três linhas, devem estar encerradas entre aspas duplas.

Citação longa: (acima de 3 linhas)
As transcrições com mais de três linhas, devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda com letra menor que a do texto utilizado, ou seja, tamanho 11, espaço simples e sem aspas, seguida da referência. Ex: (SOUSA, 2018, p. 28).

Numeração das páginas:
Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada a partir da primeira folha da parte textual (Introdução), em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha

↑ **2,0 cm**

CITAÇÕES – SISTEMA AUTOR-DATA

Nas citações, as chamadas pelo sobrenome do autor, pela instituição responsável ou título incluído na sentença devem ser em letras maiúsculas e minúsculas, e, quando estiverem entre parênteses, em letras maiúsculas.

Em seguida, exemplos de citações diretas e indiretas no texto, valendo-se do Sistema autor-data, conforme ABNT NBR 10520.

a) Citação indireta, sobrenome do autor fora de parênteses e com menos de três linhas. Nesse caso, apenas é obrigatório o ano da obra referida. A indicação do número da página consultada é opcional:

A ironia seria assim uma forma implícita de heterogeneidade mostrada, conforme a classificação da proposta por Authier-Reiriz (1982).

b) Citação direta (deve-se usar a citação entre aspas), sobrenome do autor fora de parênteses e com menos de três linhas. Nesse caso, deve constar entre parênteses o ano e o número de página da obra referente à citação.

Oliveira e Leonardos (1943, p. 146) dizem que a "[...] relação da série São Roque com os granitos porfiroides pequenos é muito clara."

c) Citação direta, sobrenome do autor, ano e número de página entre parênteses, com menos de três linhas. Deve constar no final da citação.

"Apesar das aparências, a desconstrução do logocentrismo não é uma psicanálise da filosofia [...]" (DERRIDA, 1967, p. 293).

d) Havendo outros elementos indicativos da obra, como volume, tomo ou seção da fonte consultada, nas citações diretas, devem ser especificados. Devem seguir a data, separados por vírgula e precedido pelo termo que o caracteriza, de forma abreviada. Nas citações indiretas, é opcional.

Meyer parte de uma passagem da crônica de "14 de maio", de A Semana: "Houve sol, e grande sol, naquele domingo de 1888, em que o Senado votou a lei, que a regente sancionou [...]" (ASSIS, 1994, v. 3, p. 583).

e) As aspas devem ser utilizadas em citação direta, com menos de três linhas. Aspas simples são utilizadas para indicar citação no interior da citação.

Segundo Sá (1995, p. 27): "[...] por meio da mesma 'arte de conversação' que abrange tão extensa e significativa parte da nossa existência cotidiana [...]."

f) As citações diretas, no texto, com mais de três linhas, devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, com corpo menor (tamanho 10) que a do texto utilizado e sem as aspas, com espaçamento de entrelinhas simples. Quanto ao espaçamento entre parágrafos que antecede e sucede à citação, deve-se utilizar 1,5:

<<4 cm>>	A teleconferência permite ao indivíduo participar de um encontro nacional ou regional sem a necessidade de deixar seu local de origem. Tipos comuns de teleconferência incluem o uso da televisão, telefone, e computador, Através de audioconferência, utilizando a companhia local de telefone, um sinal de áudio pode ser emitido em um salão de qualquer dimensão. (NICHOLS, 1993, p. 181).

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico.** São Paulo: Atlas,1994.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: **apresentação de citação de documentos.** Rio de Janeiro, 1988. Disponível em: <http://www.abntorg.br>. Acesso em: 18 jun. 2000.

_____. **NBR 6024 Numeração progressiva das seções de um documento.** Rio de Janeiro: agosto de 1989.

_____. **NBR 6027 Sumário.** Rio de Janeiro: Agosto de 1989.

_____. **NBR 6023 Informação, documentação, referências e elaboração.** Rio de Janeiro: agosto de 2000.

_____.**NBR 14724 Informação e documentação. Trabalhos acadêmicos. Apresentação.** Rio de Janeiro: Julho de 2001.

BARROS, Aidil Jesus Paes de; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia.** 2.ed**.** São Paulo: Makron Books, 2000.

_____.**Projeto de Pesquisa:** propostas metodológicas**.** 12. Ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

BOAVENTURA, Edivaldo. **Como ordenar as idéias.** São Paulo: Ática, 1988. CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica.** 4.ed. São Paulo: Makron Books, 1996.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais.** São Paulo: Atlas, 1985.

ECO, Humberto. **Como se faz uma tese**. 12. ed. São Paulo: Perspectiva, 1995.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 1991.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 1991.

MARCANTÔNIO, Antônia Terezinha; SANTOS, Martha Maria dos; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Elaboração e divulgação do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 1996.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia científica:** guia para eficiência nos estudos. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1995.

TRIVINOS, Augusto N. S.. **Introdução à pesquisa em ciências sociais.** São Paulo: Atlas, 1987.

2.5.1.1 Constituição Federal

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988.

2.5.1.2 Emenda Constitucional

BRASIL. Constituição (1988). Emenda Constitucional n.º 9, de novembro de 1995. Da nova redação ao art. 177 da Constituição Federal, alterando e inserindo parágrafos. **Lex-**Coletânea de Legislação e Jurisprudência: legislação federal e marginália, São Paulo, v. 59, p. 1966. out./dez. 1995.

2.5.1.3 Medida Provisória

BRASIL. Medida Provisória n.º 1569-9, de 11de dezembro de 1997. Estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Poder Executivo, Brasília, DF, 14 dez. 1997. Seção 1, p. 29514.

2.5.1.4 Decreto

SÃO PAULO (Estado). Decreto n.º 42.822 de 20 de janeiro de 1998. Dispõe sobre a desativação de unidades administrativas de órgãos da administração direta e das autarquias do Estado e dá outras providências correlatas. **Lex:** Coletânea de legislação e Jurisprudência, São Paulo, v. 62, n. 3, p. 217-220, 1998.

2.5.1.5 Resolução do Senado

BRASIL. Congresso. Senado. Resolução n.º 17 de 1991. Autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através de revogação do parágrafo 2º da Resolução n.º 72, de 1990. **Coleção de Leis da República Federativa do Brasil,** Brasília, DF, v. 183, p. 1156-11157, maio/jun. 1991.

2.5.1.6 Consolidação de Leis

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943. Aprova a consolidação das leis do trabalho. **Lex-**Coletânea de Legislação: edição federal,

São Paulo, v. 7, 1943.

2.5.1.7 Código

BRASIL. **Código Civil.** Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

2.5.1.8 Jurisprudência – Apelação Cível

BRASIL. Tribunal Regional Federal. Região, 5. Administrativo. Escola Técnica Federal. Pagamento de diferenças referente a enquadramento de servidor decorrente da implantação de Plano Único de Classificação e Distribuição de Cargos e Empregos, instituído pela Lei n.º 78.270/91. Predominância da lei sobre a portaria. Apelação cível n.º 42.441-PE (94.05.01629-6). Apelante: Edilemos Mamede dos Santos e outros. Apelada: Escola Técnica Federal de Pernambuco. Relator: Juiz Nereu Santos. Recife, 4 de março de 1997. **Lex-** Jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais, São Paulo, v.10, n. 103, p. 558-562, mar. 1998.

2.5.1.9 Habeas Corpus

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Processual Penal. *Habeas-Corpus.* Constrangimento ilegal. *Habeas-Corpus* n.º 181.636-1, da 6ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília,DF, 6 de dezembro de 1194. **Lex-**Jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais, São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236-240, mar. 1998.

2.5.1.10 Súmula

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula n.º 14. Não é admissível por ato administrativo restringir, em razão de idade, inscrição em concurso público. In: _____. **Súmulas.** São Paulo: Associação dos Advogados do Brasil, 1994. p. 16.

2.5.1.11 Doutrina . Artigo

BARROS, R. G. de. Ministério Público: sua legitimação frente ao Código do Consumidor. **Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados,** São Paulo, v. 19, n. 139, p. 53-72, ago. 1995.

2.5.1.12 Legislação

BRASIL. Lei n.º 9.887 de 7 de dezembro de 1999. Altera a legislação tributária federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Brasília, DF, 8 dez. 1999. Disponível em: <http://www.In.gov.br/mp_leis_texto.asp?Id=LEI%209887>. Acesso em: 22 dez. 1999.

2.5.1.13 Súmula em Homepage

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula n.º 14.** Não é admissível por ato

administrativo, restringir , em razão de idade, inscrição em concurso público. Disponível em: <http://www.truenetm.com.br/jurisnet/sumusSTF.html>. Acesso em: 29 nov. 1998.

2.5.1.14 Súmula em Revista Eletrônica

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula n.º 14. Não é admissível por ato administrativo, restringir , em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. Julgamento: 1963/12/16. SUDIN vol.0000-01 PG00037. **Revista experimental de Direito e Telemática.** Disponível em: <http://www.prodau-sc.com.br/ciberjur/stf.html>. Acesso em: 29 nov. 1998.

2.5.1.15 Software Educativo em CD-ROM

KOOGAN, A; HOUSSAIS, A. (Ed.). **Enciclopédia e dicionário digital 98.** Direção geral de André Koogan. São Paulo: Delta: Estadão, 1998. 5 CD- ROM. Produzida por Videolar Multimídia.

GRAVAÇÃO DA MONOGRAFIA EM CD

OBS:- A Monografia deve ser gravada em CD preferencialmente em um único arquivo, abrindo-se uma nova pasta com a denominação : “código do aluno”. Ex.

738855

OUTRO MODELO DE FICHA CATALOGRÁFICA

(SERÁ ELABORADA PELA BIBLIOTECÁRIA)

(Verso da Folha de Rosto)

12,5 cm

7,5 cm

Martins, Matheus José.

O consentimento como cláusula excludente de ilicitude no crime de lesão corporal previsto pelo código penal / Matheus José Martins. - - Ribeirão Preto, 2002.
139 p.

Orientadores: Dr.(ª). Antonio da Silva Ferreira
Prof.(ª) Dr.(ª). (nome do professor de metodologia)

Monografia Jurídica (conclusão de curso), Direito, Universidade de Ribeirão Preto, UNAERP, 2002.

1. Palavra-chave. 2. Palavra-chave. 3. Palavra-chave